



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

Edição n.º 2241

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	2
Editais.....	2

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Avisos.....	3
-------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	4
--------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 51/2017-PGJ

Declara hóspede oficial do Estado, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º - É declarado hóspede oficial do Estado, no período de 25 a 26 de outubro de 2017, o Dr. Hermes Zanetti Junior, Promotor de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo, que participará da Palestra “**O Ministério Público e o Valor Vinculante dos Precedentes**”, na qualidade de palestrante.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2017.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 351/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

DESIGNAR

- o Doutor LEONARDO DOS SANTOS ROSSI, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, para oferecer denúncia contra Adriana Verdi, bem como pra acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base no Inquérito Policial autuado judicialmente sob o n.º 058/2.16.0000769-4, oriundo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Nova Prata, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 3241/2017).

- o Doutor LEONARDO DOS SANTOS ROSSI, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, para oferecer denúncia contra Alex Vuelma, bem como pra acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base nos Inquéritos Policiais autuados judicialmente sob o n.º 058/2.16.0000298/6 e n.º 058/2.17.0001015-8, oriundos da 2ª Vara Judicial da Comarca de Nova Prata, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 3243/2017).

- o Doutor LEONARDO DOS SANTOS ROSSI, Promotor de

Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, para oferecer denúncia contra Rodrigo Frata, bem como pra acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base no Inquérito Policial autuado judicialmente sob o n.º 058/2.16.0001079-2, oriundo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Nova Prata, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 3249/2017).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 352/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RENATA DENICOL CERATTI, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo terceiro (13º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana do Delta do Jacuí (Port. 3298/2017).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 10/10/2017, no Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, DIANDRA DUFLOT DE ABREU, tendo entrado em exercício em 10/10/2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**RETIFICAÇÃO DE SÚMULA
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 01358.000.050/2017**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a súmula de inexigibilidade de licitação e ratificação publicada no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual do dia 09 de outubro de 2017, que tem como contratada a EMPRESA STARTSE INFORMAÇÕES E SISTEMAS LTDA. - ME, para fazer constar que o evento “*Lawtech Conference*” foi realizado na cidade de São Paulo/SP, e não como constou. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00881.00169/2017-9**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça



ANAHI GRACIA DE BARRETO, ID n.º 3398269; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IRZ7789, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de outubro de 2017.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA N.º 110/2017
SGA N.º 00677.000.255/2017
SGCON N.º 02405.000.128/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2017**

CONTRATADA: GLASS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.; **OBJETO:** contratação de serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais, para adaptação do espaço locado para as Promotorias de Justiça de Gaurama/RS, **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 108.762,13; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Código Civil Brasileiro e à Lei Estadual n.º 11.389/99, e demais Leis Estaduais pertinentes.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO N.º 00494-09.00/16-8**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à Mônica Regina Wiebeling Streck - ME a penalidade de multa compensatória, entabulada no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos termos da Ata, no patamar de 10% sobre o montante da requisição efetuada no mês, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por seis meses.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO C.UMSZA,
Diretor-Geral Substituto.

EDITAL N.º 199/2017
Resultado do Edital n.º 191/2017
**REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**
(DEMP 29/09/2017)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00769/2017-6, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) o resultado da remoção referente ao Edital n.º 191/2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA
RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – CG-FRBL**

Às 14h do dia 11 de setembro de 2017, reuniram-se, na sala de reuniões do 14º andar da Torre Norte da Sede Institucional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, Subprocuradora-geral de Justiça de Gestão Estratégica Dra. ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, os conselheiros representantes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, promotores de Justiça DANIEL MARTINI e GUSTAVO MUNHOZ, os conselheiros representantes do Poder Executivo Estadual, sendo da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento, ALMIR AZEREDO RAMOS JUNIOR, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, IRANY BERNARDES DE SOUZA, da Procuradoria Geral do Estado, LUCIA WAZEN DE FREITAS, da Secretaria da Segurança Pública, LUÍS FERNANDO BITTENCOURT DE LEMOS, da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, SIMONE ADRIANO bem como os conselheiros representantes das associações que integram o Conselho Gestor, sendo da Cáritas Brasileira Regional do Rio Grande do Sul, JACIRA DIAS RUIZ, da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiental Natural – AGAPAN, ROBERTO REBÉS ABREU, do Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais – InGá, VICENTE MEDAGLIA, bem como o Promotor de Justiça CLOVIS BRAGA BONETTI e o Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FRBL, PEDRO LUIZ DA SILVA BRATKOWSKI. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho Gestor - CG, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci, que fez sua apresentação aos demais conselheiros, discorreu sobre a criação do FRBL, seus objetivos e solicitou aos demais integrantes do CG que se apresentassem e expusessem suas expectativas em relação ao trabalho do Conselho, o que foi feito. Em relação à parte dedicada ao expediente, a Presidente referiu a necessidade de leitura e aprovação da Ata da 6ª Reunião do Conselho Gestor, leitura que foi dispensada pelos conselheiros, sucedendo em sua aprovação, por unanimidade, tendo sido assinada pelos conselheiros presentes naquela reunião. O conselheiro Roberto Abreu comentou quanto à impossibilidade de comparecimento nas últimas reuniões do CG e dos problemas de seu cadastro junto à Secretaria do FRBL, o que foi resolvido a tempo de poder relatar o Projeto a ele destinado. A seguir, a Presidente, antes de passar à discussão da ordem do dia, discorreu sobre as limitações da estrutura administrativa do FRBL e dos valores à disposição para reforçar a necessidade de limitar o número de projetos a serem aprovados, como também a questão da reserva de valores para pagamento de perícias técnicas demandadas não só pela atividade finalística do MPRS como também pelo Executivo Estadual. Referiu também à necessidade de análise criteriosa dos projetos, especialmente aqueles apresentados por áreas que contribuem para a formação do Fundo com os valores ressarcidos em sede de termos de ajustamento de conduta, que segundo a Lei da Ação Cível Pública devem ser aplicados preferencialmente em áreas relacionadas à atuação que deu causa ao ajuste. A partir da sugestão do conselheiro Irany, foram discutidas alternativas para estabelecimento de valores por área temática, além daqueles estabelecidos por lei, sem se chegasse a um consenso sobre a matéria. Ficou combinado que esse assunto será pauta da próxima reunião do CG do Fundo, para discussão desses parâmetros. Na sequência passou-se à relatoria e voto dos projetos, sendo



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição N.º 2241

que ao final restou decidido, na ordem dos projetos: a) aprovado, por dez votos favoráveis e uma abstenção, a **sugestão temática de chamamento público de conselhos escolares**, versando sobre temas afins ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, no valor de até R\$ 100.000,00. Sob a coordenação do conselheiro Vicente Rhan Medaglia, será constituída Comissão para a elaboração do Edital e Termo de Referência para o chamamento público, com a participação do conselheiro Irany Bernardes de Souza e possivelmente da promotora de Justiça Danielle Bolzan, que será convidada a participar da Comissão; b) **projeto Transtorno de Acumulação de Animais**: por unanimidade aprovou-se o diferimento da análise do projeto em vista em função de vários fatores, como aguardar a conclusão, por parte do proponente, de dois projetos pilotos que estão em andamento e a extinção da secretaria municipal que trata da temática; c) **projeto Renovação da Frota da FEPAM**: por unanimidade, foi aprovada a destinação de valor para aquisição de um veículo, tipo pick-up 4x4 cabine dupla, no valor de R\$ 127.000,00, para fazer frente à demanda de vistorias em locais de difícil acesso pelo órgão licenciador ambiental; d) **projeto Saneamento Básico Rural - Proteção dos Recursos Naturais**: foi solicitado pedido de vistas pelo conselheiro Daniel Martini, que ficará como relator da matéria, que será objeto de avaliação na próxima reunião, conforme deliberação aprovada pelo CG; e) **projeto Profissionalizar**: foi rejeitado, por unanimidade, o projeto por ilegitimidade da parte solicitante, em função de suas competências constitucionais, não obstante a relevante função social pretendida. Foi sugerido que a iniciativa do trabalho partisse da entidade convenente, através de uma sugestão temática para chamamento público que pode ser submetida quando do próximo edital; f) **projeto Operações Noturnas**: aprovado o projeto, por unanimidade, no valor de R\$ 50.000,00 até 2019, para financiamento de atividades de inteligência na área da infância e juventude; g) **projeto Procon Municipal Sempre Perto de Você**: com 10 votos favoráveis e uma abstenção, aprovada a aquisição de um veículo no valor de R\$ 84.530,00, um veículo no valor de R\$ 47.988,00, dois *notebooks* no valor de R\$ 6.318,00, duas impressoras multifuncionais no valor de 5.870,00 e um gerador de energia a gasolina no valor de R\$ 2.962,90, totalizando R\$ 147.668,90; h) **projeto Recuperação e Proteção das Nascentes – Vale do Jacuí**: rejeitado o projeto, por unanimidade, em função do pouco detalhamento da proposta em relação aos serviços a serem contratados, ao trabalho que seria feito em conjunto com a EMATER e ao resultado final do projeto; i) **projeto Reforma da Casa de Cultura Hip Hop de Esteio**: por unanimidade, rejeitado o projeto, por inconsistência entre o detalhamento do projeto e

os objetivos que pretende alcançar; j) **projeto Radar da Telefonia Móvel**: aprovado o projeto por unanimidade, que autoriza a aquisição de equipamento para monitoramento da telefonia móvel, no valor de R\$ 330.000,00. Após encerramento da votação, a Presidente do CG solicitou prioridade ao projeto da FEPAM, haja vista a validade do registro de preço e que todos conselheiros enviassem o relatório de voto por meio digital para o e-mail frbl@mprs.mp.br. Na sequência, o conselheiro Irany sugeriu que se fizesse um modelo de voto para os conselheiros disporem de uma referência quanto à estruturação do relatório de voto. Por fim, a Presidente estabeleceu a próxima reunião para o dia 09 de outubro, com os seguintes itens de pauta: a) apresentação do Edital e Termo de Referência para chamamento público de conselhos escolares pela Comissão constituída, versando sobre temas afins ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados; b) estabelecimento de valores por área temática quando da publicação do próximo edital de chamamento; c) avaliação e votação do projeto Saneamento Básico Rural - Proteção dos Recursos Naturais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Pedro Luiz da Silva Bratkowski, na condição de Secretário-Executivo do CG-FRBL, e pelos demais Conselheiros do FRBL.

Ana Cristina Cusin Petrucci
Daniel Martini
Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz
Lucia Wazen de Freitas
Almir Azeredo Ramos Júnior
Simone Adriano
Irany Bernardes de Souza
Luís Fernando Bittencourt de Lemos
Roberto Rebés Abreu
Jacira Dias Ruiz
Vicente Rahn Medaglia
Pedro Luiz da Silva Bratkowski

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N.º 01/2017 – Lavras do Sul

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAVRAS DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Lavras do Sul**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição N.º 2241

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 13 a 19/10/2017
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	20/10/2017
Aplicação das provas	23/10/2017
Realização de entrevistas	Data informada quando da aplicação da prova
Publicação do resultado e da classificação final	Data informada quando da entrevista

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 383, Lavras do Sul – RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso, até o 7º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas oportunamente disponibilizadas para os turnos da manhã e tarde junto à Promotoria de Justiça de Lavras do Sul na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,07 (seis reais e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,10 (oito reais e dez centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 13 a 20 de outubro do corrente e **serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Lavras do Sul**, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 383, fone (55) 3282-2289, **das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de duas partes: 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 50 linhas, no valor de 50 (cinquenta) pontos, abordando conteúdo do programa (item 6.1), que será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, bem como da modalidade escrita da Língua Portuguesa, considerando-se vocabulário, adequação na exposição de ideias, logicidade e aspectos de natureza gramatical, especificamente argumentação, estrutura do texto dissertativo, estrutura do parágrafo e da frase, hierarquização e correlação das informações apresentadas; e entrevista no valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.3 A prova dissertativa será realizada no dia 23/10/2017, às 14 horas, na sede da Promotoria de Justiça, ou em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades. A entrevista será realizada em data a ser informada aos candidatos, oportunamente.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 A dissertação versará sobre conhecimentos gerais e temas da atualidade.



7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição N.º 2241

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Lavras do Sul, 10 de outubro de 2017.

ROBERTO BAYARD FERNANDES FIGUEIRÓ,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul,
Responsável pelo Processo Seletivo.